PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 020 / 78

SÚMULA: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias ao Sr. HEITOR ANTONIO DE SOUZA PINHEIRO, pelo relevantes serviços prestados à coletividade Apucaranense.

Publicada na Chancelaria da Câmara de Vereadores Ed. nº 643-23 de 6-78

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MÉRITOS EM TAREFAS COMUNITÁRIAS ao SR. HEITOR ANTONIO DE SOUZA PINHEIRO, pelos relevantes serviços prestados à coletividade Apucaranense.

Art. 2º - A entrega do Diploma de que trata o artigo anterior, será feita em Sessão Especial e Solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e a Presidência do Legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 19 de junho de 1.978

ANTONIO PENHARBEL FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 026
PROJETO DE LEI 025/78